CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 01 / 04 / 2011
HORA: 10:45
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3119, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/03/11 A 30/06/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.02.22.661.0092.2.136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 1189.....R$ 17.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010, do recurso 1018 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL, no valor de R$ 4.229,44 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), e a arrecadação a maior do recurso 1018 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL, receita 281 – Alienação Loteamento Industrial, no valor de R$ 13.270,56 (treze mil, duzentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MARÇO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.